



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**VEREADOR EDUARDO SUPLYCY 13ºGV**

Prezadas Vereadoras, prezados Vereadores,

No dia de hoje gostaria de comentar excelente reportagem do jornalista Jardel Sebba, na página TAB, novo projeto de multimídia da UOL, que desta vez traz informações importantes sobre a população em situação de rua, e que nos ajudam a entender a complexidade para a construção de políticas públicas para essa população. A reportagem, que mistura conteúdo de qualidade e contém dados aprofundados, traz informações e depoimentos de pessoas em situação de rua, opiniões de acadêmicos que estudam o tema, de militantes e de atores importantes.

É apresentado um histórico sobre a população em situação de rua na cidade de São Paulo, com registros de pesquisa produzida pela Organização de Auxílio Fraternal (OAF) em 1976, em que a pesquisadora da UnB, Maria Vany Freitas, autora de “Trançando os Fios de uma História: População em Situação de Rua na Cidade de São Paulo (1970-2005)”, recorda que, nas décadas de 70 e 80, as pessoas passaram a ocupar as ruas do centro de São Paulo para morar, vindas do êxodo rural e da migração interna do



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**VEREADOR EDUARDO SUPPLY 13ºGV**

país. Estima-se que, entre 1976 e 1986, entraram 3,5 milhões de migrantes somente na região metropolitana de São Paulo.

Naquela época, a questão da população em situação de rua apresentou-se como uma questão social, através do trabalho desenvolvido pela Teologia da Libertação e pelas Comunidades Eclesiais de Base, em um tempo em que o poder público lidava com a situação pelo viés da repressão ou por meras ações assistencialistas de atendimentos imediatos precários.

Já nos anos 2000, a reportagem mostra a evolução dos números relacionados à população em situação de rua. Demonstra que, entre 2000 e 2015, esta população cresceu 82,6%, chegando aos dados oficiais que temos hoje, decorrentes do Censo da População em Situação de Rua e produzidos pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE), que contabilizou quase 16 mil pessoas em situação de rua na cidade de São Paulo, em 2015.

Segundo o relato de Guilherme Nicolau, que desenvolve trabalhos na Ocupação Alcântara Machado, o Censo não contabiliza a população que vive embaixo deste viaduto e, da mesma forma, no Viaduto Bresser. Estima-se, portanto que, caso sejam



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**VEREADOR EDUARDO SUPPLY 13ºGV**

contabilizadas estas ocupações, o número de pessoas em situação de rua chegaria a 20 ou mesmo 25 mil pessoas.

Como o crescimento da população em situação de rua se dá em taxas muito maiores do que a da população total da cidade, é preciso identificar o perfil deste crescimento e desta população, que, como diz Anderson Miranda, hoje é formado também por imigrantes de diversos países da América Latina e África. Anderson, ex-morador de rua e ex-coordenador geral do Movimento Nacional da População em Situação de Rua, hoje, com orgulho, compõe minha equipe.

Em que pese a estimativa de cerca de 80% das pessoas em situação de rua ser de homens, além dos imigrantes, há também crianças e adolescentes em situação de rua, mulheres, travestis, transexuais e o público LGBT, pessoas com transtornos mentais, entre tantos outros grupos sociais que exigem uma atenção qualificada e direcionada de políticas públicas, no sentido de oferecer oportunidades e acesso efetivo a direitos e serviços.

Quando falamos de direitos, falamos de leis. O grande marco inicial da luta da população em situação de rua no



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**VEREADOR EDUARDO SUPPLY 13ºGV**

reconhecimento de seus direitos se deu com a Lei Municipal nº 12.316 de 1997, da então vereadora pelo Partido dos Trabalhadores, Aldaíza Sposati. Em um processo de construção histórica, coletiva e popular, a referida lei demorou anos para ser sancionada e nos dá a grande diretriz para a construção das políticas voltadas para pessoas em situação de rua.

Entre tantos atores importantes na história desta luta, gostaria de fazer uma deferência à Aldaíza. Secretária Municipal das Administrações Regionais em 1989 e 1990, na gestão da Prefeita Luiza Erundina, vereadora por três mandatos nesta Casa (1993-1996, 1997-2000, 2001-2004), professora titular da Pontifícia Universidade Católica, onde foi Vice-Reitora e Diretora da Faculdade de Serviço Social, Aldaíza é um dos maiores referenciais sobre a população em situação de rua e tem importância ímpar na construção de direitos para esta população. A Lei 12.316 de 1997, de sua autoria, é emblemática porque é a primeira a criar um marco regulatório para a população em situação de rua, definindo princípios, objetivos, serviços e programas, incluindo equipamentos de acolhimento, convivência, moradia, oportunidades de oficinas, trabalho e inserção produtiva, além de garantir uma institucionalidade essencial para a



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**VEREADOR EDUARDO SUPPLY 13ºGV**

estruturação destas políticas públicas pela Prefeitura. E foi a luta de muitas destas pessoas em situação de rua, de organizações e instituições que trabalham com o tema, que tornaram essa lei símbolo da luta no país inteiro.

A reportagem do TAB/UOL traz ainda outros marcos importantes da população em situação de rua, como o Decreto nº 7.053, de 2009, que institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua, cria o Comitê Intersetorial e define diretrizes para as políticas estaduais e municipais sobre o tema. A política nacional é outro marco importante nesta luta, pois garante ainda mais institucionalidade, cria referências de qualidade e de serviços que devem ser oferecidos a esta população, instituindo mecanismos de participação social, de monitoramento e de implementação da política nacional.

Recentemente, em julho de 2017, foi instituída a Lei Estadual nº 16.544, de autoria do Deputado Estadual Carlos Bezerra Jr., companheiro da minha querida colega de luta pelos direitos humanos, Patrícia Bezerra, vereadora desta Casa. Esta Lei institui diretrizes para uma política estadual destinada a população em situação de rua, alinhando as diretrizes instituídas pela política



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**VEREADOR EDUARDO SUPPLY 13ºGV**

nacional e avançando em canais de denúncia, na criação de um Centro de Defesa dos Direitos Humanos e de um Comitê Intersetorial Estadual.

Outras iniciativas legislativas estão em curso no sentido de garantir e resguardar direitos, promover oportunidades para a população em situação de rua, o que tem impactado na realidade da nossa cidade. Embora ainda se fale muito da distância entre o mundo real vivenciado pelas pessoas em situação de rua e todo o arcabouço legal já existente, as políticas instituídas legalmente têm sua importância ao referenciar a atuação das instituições administrativas e de Justiça na proteção dos direitos e no enfrentamento da violência contra este público.

Em 2013, em um dos primeiros atos de sua gestão, o então prefeito Fernando Haddad publicou o Decreto Municipal nº 53.795 que instituiu o Comitê Pop Rua, criando um espaço qualificado de participação social, promovendo discussões sobre problemas que afetam a população de rua como elementos norteadores da construção das políticas. O Comitê participou ativamente da elaboração da Política Municipal para a População em Situação de Rua. Essa construção se deu mediante profundas e



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**VEREADOR EDUARDO SUPLYCY 13ºGV**

intensas discussões em torno das ações que cada área da Prefeitura deveria oferecer a fim de garantir dignidade e direitos a esta população.

Dada a importância deste processo e, após diversas escutas realizadas por mim e por minha assessoria, incluindo o próprio Comitê e outros tantos atores, entendemos que esta política precisa virar lei.

Todo o marco legal já existente, resultado de lutas históricas, nos dá a base para a construção, pela prefeitura, de políticas públicas qualificadas e eficientes para esta população. É necessário avançar mais, porque os problemas e violações não param de ocorrer.

Para se ter uma ideia, desde o início de meu mandato nesta Casa, abri as portas de meu gabinete para a realização de atendimento e escuta a todas as pessoas que me procuram para trazer seus problemas, críticas e sugestões. Até agora foram realizados em torno de 1.800 atendimentos a munícipes, o que dá uma média de 150 atendimentos por mês. Deste total, cerca de 75% (ou 1.350) referem-se a pessoas em situação de rua com as mais diversas



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**VEREADOR EDUARDO SUPLYCY 13ºGV**

demandas que esta população pode trazer. Situações de violência em Centros de Acolhida e abordagens urbanas violentas em ações de zeladoria como as ocorridas no Viaduto Jaceguai, aqui próximo; busca por moradia, atendimento de saúde, oportunidades de trabalho e geração de renda. Enfim, são as mais diversas e complexas demandas que chegam até mim e que busco atender e encaminhar com o maior respeito e responsabilidade que este mandato me confere. Também se encontra em elaboração uma minuta de projeto de lei que organiza a Política Municipal para a População em Situação de Rua, reconhecendo, formalizando e avançando no que se refere à Lei 12.316 e também incorporando os fundamentos presentes nas políticas nacional e estadual.

Alguns avanços podem ser observados, como equipamentos adequados para famílias em situação de rua, atendimento qualificado e direcionado aos diversos públicos vulneráveis abarcados pela lei, como mulheres, público LGBT e pessoas em estado de convalescença. Busca-se organizar, ainda, canais de denúncia para a população em situação de rua, qualifica-se o atendimento de saúde, trabalho e as alternativas de saída da rua.





**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**VEREADOR EDUARDO SUPLYCY 13ºGV**

A ideia é a de avançar na efetiva construção da participação social, formalizando em lei o Comitê Municipal da População em Situação de Rua, e ainda criando a previsão de conselhos gestores tripartites (poder público, funcionários e usuários) em todos os equipamentos voltados a esta população. Há ainda a previsão de discussão anual de planos de ação da prefeitura com a sociedade civil e na inclusão da população em situação de rua no orçamento das mais diversas áreas que atuam junto a esta população.

Há ainda a preocupação com o acolhimento de animais, com a oferta de bagageiros e com a estratégia para baixas temperaturas, entre tantos outros temas que me foram trazidos pela população em situação de rua, por estudiosos e pelo movimento, em diversas reuniões que tivemos para a construção da minuta, e que acabaram integrando o texto que pretendo apresentar ainda neste mês.

Ao me tornar Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, pude entender que a construção de políticas públicas efetivas só pode ser bem feita se o beneficiário da política é o protagonista nesta construção. Por este motivo, agora como Vereador, determinei que fosse elaborada uma minuta de projeto



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**VEREADOR EDUARDO SUPLYCY 13ºGV**

de lei que exprimisse um processo de escuta e mobilização social, antes mesmo de protocolado. O maior intuito, além de avançar ainda mais nas políticas para esta população, é o de garantir a força popular necessária para fazer com que este avanço se concretize.

Espero que meus nobres colegas desta Casa e todos se somem a mim na busca por mais direitos, dignidade e autonomia. Somente juntos poderemos construir uma nova realidade para a população em situação de rua da nossa cidade, quiçá do país. Estes são os anseios por justiça social e liberdade real a todas as pessoas.